

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 095/95
De 06 de dezembro de 1995

AUTORIZA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados Centros Comunitários, neste Município, localizados no Projeto de Assentamento Coutinho União, com as seguintes denominações:

I - Centro Comunitário Central localizado no Setor Administrativo Central do Projeto Coutinho União - 1ª Agrovila.

II - Centro Comunitário Santa Bárbara, localizado na 2ª Agrovila.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado construir as instalações criadas pelo artigo 1º desta Lei, conforme projeto arquitetônico, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito orçamentário especial com as seguintes especificações: 04 - Secretaria de Viação, Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Serviços Urbanos, num montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação 4110 - Obras e Instalações.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de dezembro de 1995.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL